



Agrupamento de escolas
Pedro Álvares Cabral



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Aviso

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2026/2027

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 100 (Pré-Escolar)

Duração: até 31 de agosto de 2026

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto – Lei n.º. 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º. 83 – A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º. 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º. 9/2016, de 7 de março, Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes, Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um **docente do grupo de recrutamento 100 – Pré-Escolar**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SIGRHE disponibilizada pela Direção-Geral da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo.
4. **Carga horária:** 8 horas.
5. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral, Belmonte
6. **Caraterização das funções:** Desenvolvimento de atividades letivas na educação Pré-Escolar.
7. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
8. **Critérios de seleção:**

Graduação Profissional – Ponderação de 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual;

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual (se não possuir Qualificação Profissional).

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9. Júri de seleção:

Presidente: Subdiretora do Agrupamento;

1º Vogal efetivo: Adjunto de Direção;

2º Vogal efetivo: Adjunto de Direção;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal efetivo.

10. Data limite da candidatura: A data limite da candidatura é o dia **16/09/2026**.

11. Publicitação dos resultados: Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral e em lugar de estilo na escola sede do Agrupamento, Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral.

12. O Júri disponibilizará a ata e a tabela ordenada com as respetivas pontuações sempre que solicitados pelo opositor ao concurso.

13. O candidato será selecionado na aplicação SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

14. O candidato selecionado entrará em funções, após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica da DGAE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica da DGAE.

Belmonte, 11 de setembro de 2026

O Diretor: *Daniel Bruno Afonso Tomé Mendes*